



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, Estado do Alagoas, com fulcro no inciso XVII do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto municipal nº 27/2022, que estabelece a estrutura mínima necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município,

DECRETA:

Fica indicada como Encarregada de Proteção de Dados, nos termos do inciso III, do art. 23, e do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, a seguinte representante, lotada na Controladoria Geral do Município:

I - Luana Géssany da Silva Santos – Portaria 10/2021;

II - Parágrafo único. A divulgação das informações do Encarregado-Geral de Proteção de Dados deverá observar o contido no parágrafo único do art. 19 do Decreto municipal nº 542/2022.

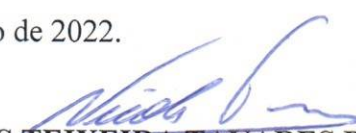
Fica indicado como Operadora de Proteção de Dados, a seguinte representante:

I - Wilma Luiza Bezerra de Amorim - Portaria 74/2022

Esta Portaria será modificada no caso de orientações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do § 3º, do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre, 27 de outubro de 2022.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente Portaria, foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 27, de outubro de 2022.


MARIA JASLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária de Administração, Gestão e Planejamento